

**POLÍTICA DE
INTERNACIONALIZAÇÃO
FACULDADE ANASPS**

POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Esta política visa potencializar as ações de internacionalização da Faculdade Anasps, editada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, como fomentadora de projetos bilaterais e multilaterais e de parcerias institucionais em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, do desenvolvimento humano, acadêmico e profissional do aluno, do corpo docente e do corpo técnico-administrativo.

Nesse horizonte, a Faculdade Anasps acredita que a cooperação internacional, entendida como um instrumento de qualidade e excelência amplia a capacidade de produção científica e de intercâmbio cultural, acadêmico e administrativo, bem como a divulgação do conhecimento, as fontes de financiamento e a empregabilidade dos egressos. Por isso, fomenta um conjunto de ações internacionalizadas com o objetivo não só de cumprir tais metas, mas de, ao firmar programas de parcerias e convênios institucionais, tornar-se “uma instituição que tenha vocação e presença internacional”.

1. Fundamentos

Esta política de internacionalização fundamenta-se no instrumento de avaliação institucional externa e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Faculdade Anasps.

2. Objetivo Geral:

Potencializar, promover e ampliar as ações de internacionalização da Faculdade Anasps e, com isso, o vínculo com instituições parceiras, em prol da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão e do fomento ao desenvolvimento acadêmico e profissional dos estudantes, professores e colaboradores técnico-administrativos.

3. Objetivos Específicos:

Com base no que dispõem os fundamentos e o objetivo geral dessa política, são objetivos específicos da internacionalização na Faculdade Anasps a serem observados conforme cada fase, etapa e modalidade:

- Sensibilizar a comunidade acadêmica para a necessidade e implantação de ações internacionais;
- Fortalecer a cultura e o preparo dos alunos para a participação e ações internacionais;
- Divulgar programas e eventos em âmbito internacional;
- Promover a participação de alunos professores e pessoal técnico-administrativos em ações de internacionalização;
- Estabelecer o processo burocrático institucional de participação do aluno e colaboradores em ações de internacionalizações da Faculdade Anasps que compreende procedimentos, fluxos operacionais, divulgação e monitoramento;
- Garantir a criação de diretrizes e normas para a regulamentação das ações internacionalizadas;
- Desenvolver ações de extensão e pesquisa em parceria com instituições e/ou professores estrangeiros;
- Promover a participação de alunos e docentes em fóruns, redes e eventos internacionais;
- Fomentar a pesquisa em âmbito internacional;
- Promover o intercâmbio entre alunos e professores das IES;
- Participar de programas nacionais e internacionais de fomento à internacionalização;
- Favorecer a participação de alunos estrangeiros na Faculdade Anasps;
- Estabelecer programas para estudo de idiomas na Faculdade Anasps;
- Oferecer aulas de Língua Portuguesa para alunos estrangeiros;
- Implementar o uso da tecnologia da informação e ensino a distância para o desenvolvimento de cursos e outras atividades
- Interagir com o Programa de Estímulo à Produção Científica da Faculdade Anasps.

4. Princípios:

A política de internacionalização com a finalidade de qualificar as ações internacionais no âmbito acadêmico fundamenta-se:

- Na qualidade, no desenvolvimento e na expansão do ensino, da pesquisa e extensão;
- Na cooperação entre instituições universitárias e na participação em ações internacionais;
- Na superação de assimetrias entre nações, culturas sistemas e instituições;
- Na construção de sociedades mais justas, responsáveis e comprometidas com a vida em geral;
- No desenvolvimento sustentável do Brasil o cenário internacional.

5. Plano de Ação

Para a efetivação desta política, em prol da qualidade e ampliação das ações internacionalizadas da Faculdade Anasps, propõe-se:

5.1. Divulgação de ações internacionalizadas:

- Desenvolver, em página eletrônica, mecanismos de coleta, sistematização e divulgação de ações de internacionalização;
- Fomentar, por meio eletrônico, a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas internacionalizadas, com fins de divulgação e promoção de imagem internacional;
- Criar vídeos institucionais;
- Registrar em sites eletrônicos a participação de alunos e professores em atividades acadêmicas internacionalizadas, com fins de divulgação e promoção de imagem institucional.

5.2. Operacionalização das ações

- Estabelecer um fluxograma institucional para a candidatura, participação, avaliação e monitoramento do aluno em programas e ações de internacionalização;
- Elaborar fichas, formulários e documentos institucionais para a formalização de participação de alunos, professores e colaboradores técnico-administrativos em atividades internacionais;
- Garantir, que uma pessoa responsável pela área de internacionalização, principalmente membros da comissão de internacionalização;

5.3. Normatização para ações de internacionalização

- Criar regulamento para atividades de intercambio de alunos da Faculdade Anasps;
- Instituir normas para atividades de intercambio de professores e técnicos da Faculdade Anasps;
- Estabelecer critérios para o reconhecimento de disciplinas cursadas por alunos da Faculdade Anasps, conveniadas ou não;

5.4. Fortalecimento e ampliação de ações internacionalizadas

- Proporcionar aulas de idiomas para colaboradores;
- Proporcionar aula de idiomas para alunos;
- Proporcionar aula de língua portuguesa para estrangeiros;
- Oferecer cursos de idiomas na modalidade EAD;
- Acolher professores de instituições parceiras;
- Realizar eventos em parceria com instituições estrangeiras;
- Garantir a participação dos membros de internacionalização da Faculdade Anasps em eventos acadêmicos, fóruns e cursos, com fins de capacitação e fortalecimento/ampliação de parcerias com instituições/organizações internacionais.

5.5. Participações em ações internacionais

- Fomentar a participação de alunos e professores em eventos acadêmicos internacionais;
- Possibilitar a participação da Faculdade Anasps em redes interinstitucionais e internacionais;

5.6. Ampliação e divulgação de pesquisa

- Fomentar e divulgar a pesquisa, em âmbito internacional, dos núcleos de estudos da Faculdade Anasps;
- Fomentar a submissão de artigos científicos, pelos docentes, em períodos internacionais;
- Fomentar a participação em Comitês Técnicos e Científicos Internacionais;

5.7. Maximização de cooperação internacional

- Fortalecer acordos internacionais;
- Fortalecer e ampliar convênios com países da América Latina; e, sempre que possível, com outros países e organismos multilaterais, tal qual o mantido com a OISS.
- Mapear e estabelecer parcerias com instituições estrangeiras que também ofertam atividades acadêmicas em língua portuguesa;
- Maximizar acordos internacionais, em busca de instituições de prestígio acadêmico no cenário mundial.

5.8. Participação em Programas nacionais e internacionais de fomento a internacionalização.

- Ampliar a participação da Faculdade Anasps e editais de internacionalização ofertados pelo Governo Brasileiro e por instituições/organizações estrangeiras.

5.9. Integralização de créditos para as disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior.

- Estimular e facilitar que o aluno de graduação, regularmente matriculado em qualquer curso da IES, a partir da integralização de 20% dos créditos, possa cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior, durante o período máximo de um semestre;
- A critério da Diretoria Acadêmica, e considerando a natureza do Programa objeto do Intercâmbio, o prazo poderá ser prorrogado, não ultrapassando 4 semestres;
- Ressalvada a hipótese de bolsa concedida pela IES, instituições públicas ou privadas, os custos para as despesas de locomoção e manutenção durante, o período de estadia no país estrangeiro, será arcado pelo aluno interessado em cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior.

6. Este regulamento entra em vigor nos termos de sua aprovação pelo Conselho Acadêmico.

Prof. Alexandre Barreto Lisboa

Diretor Geral